

INSCRIÇÃO Nº 13/07/2025
PRESIDENTE



APROVADO
☒ Por Unidade
☒ Por Maioria de Votos
16/07/2025

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

**INTERESSADO: CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO MUNICIPAL.**

PROJETO DE LEI Nº 006/2025, DE 11/07/2025.

DATA DA ENTRADA: 17/07/2025.

EMENDA (s) nº (s) / 2025.

PARECERES Nºs. / 2025.

RESOLUÇÃO Nº 053 / 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2025.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028 / 2025.

Missão Velha(CE), 17 de julho de 2025.

MENSAGEM REF. AO PROJETO DE LEI N. 006/2025

DE 11 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor
GEORGE FECHINE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Missão Velha/CE

Encaminho a esta honrada Casa Legislativa, para apreciação e deliberação dos nobres vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Reconhece oficialmente a canção intitulada 'Hino da Vaquejada de Missão Velha' como o Hino Oficial da Vaquejada do Município de Missão Velha/CE".

A vaquejada é, há décadas, um dos mais importantes e representativos eventos culturais do povo missão-velhense, reunindo tradição, turismo, geração de renda e valorização da identidade nordestina. O referido hino, de composição original, exalta a história, os protagonistas e o espírito do nosso povo, sendo já amplamente difundido e adotado durante a festividade.

A presente proposta busca formalizar o reconhecimento desse importante símbolo cultural, que reforça os laços de pertencimento da população e preserva a memória da vaquejada como patrimônio imaterial do município.

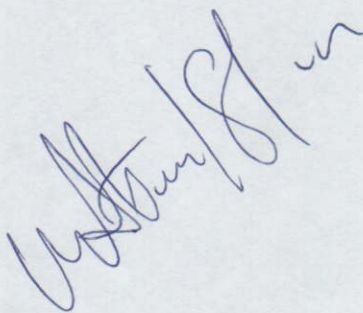
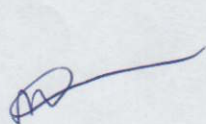
Diante da relevância cultural, social e histórica da matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Missão Velha/CE, 11 de julho de 2025.

Atenciosamente,



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N. 006/2025,

DE 11 DE JULHO DE 2025

RECONHECE OFICIALMENTE A CANÇÃO
INTITULADA "HINO DA VAQUEJADA DE MISSÃO
VELHA" COMO O HINO OFICIAL DA VAQUEJADA
DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, **LUIZ ROSEMBERG DANTAS
MACÊDO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete
à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente como o Hino da Vaquejada do Município de
Missão Velha, a canção de autoria de Marcos Antônio Macedo Silva (Conde Macedo) e José
Antônio de Barros Neto (Neto Barros), intitulada: "Hino da Vaquejada de Missão Velha", com a
seguinte letra:

*"A nossa terra vira um palco
E rouba cena
A vaquejada é o emblema
Na porta do Cariri*

*E todo ano !!
Nossa Missão Velha veste
A cultura do Nordeste
E todo mundo vem curtir*

*A história diz que foi em 67
que Senhor Dantas, seu Murilo
e o eterno Lourdival
Tiveram a ideia
de uma grande vaquejada
que ficou eternizada
no cenário cultural*

*Nossa Missão Velha é bela
Mas fica mais bonita
Com os conterrâneos e turistas
Que vêm nos prestigiar*

O comércio se aquece

*E o nosso povo se agita
Com a festa de boi
mais bonita do estado do Ceará*

*Tem Escolha de Rainha... tem
Tem Desfile de Vaqueiro... tem
É lindo ver o povo
nas ruas se emocionar*

*Tem forró pros forrozeiros... tem
Com três dias de boi na faixa... tem
Tem Locutor, vaqueiro e aboiador
Pra aboiar
Ê ê ô ê e e ô ah
A nossa vaquejada é a melhor
Do Ceará*

*É ê ô ê ô A ê ô ê A
Missão velhense
A nossa vaquejada é a melhor do Ceará"*

Art. 2º - Reconhece-se, ainda, a participação dos seguintes idealizadores do projeto:

- Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho, Prefeito Municipal de Missão Velha;
- Vicente de Paulo Ribeiro Silva, Secretário de Cultura e Turismo;
- Manoel Dantas de Araújo Filho, Secretário de Comunicação, Ciência e Tecnologia.

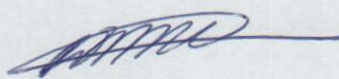
Art. 3º - São também reconhecidos como intérpretes e músicos do Hino da Vaquejada os seguintes artistas:

- Marcos Alexandre Sá Duarte (Markinhos Duarte);
- Alex Sandro Nogueira de Souza (Alex Souza);
- Rayssa Lucianny Souza Silva (Rayssa Lucianny);
- Jane Cleideson Nascimento Barros (Nego Rico);
- Gerlânio Álex Gonçalves de Amorim (Alex Amorim);
- Matheus Feitosa da Silva (Matheus Cantor);
- José Salviano Santos (Salviano Santos).

Art. 4º - Esta canção poderá ser executada em todas as cerimônias oficiais relacionadas à vaquejada no município, bem como em eventos públicos e culturais que celebrem a tradição e a identidade missão velhense.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a divulgação do hino, inclusive por meio de mídias sociais, rádios locais, escolas e eventos oficiais do calendário municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal